



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO  
NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO: SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA TÉCNICA  
ESTADUAL DE TEATRO MARTINS PENA.**

**EDITAL 2020 - 08**

O Presidente da **Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC** torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de candidatos para ingresso no curso técnico de **nível médio subsequente** em **Teatro** para o primeiro semestre de 2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. O processo seletivo para o semestre letivo 2020.1, por meio Teste de Habilidades Específicas – THE destina-se ao ingresso de candidatos para ocuparem vagas, na unidade de ensino vinculada à rede Faetec, no ensino médio técnico na forma de organização Subsequente, conforme descrição abaixo:**

ENSINO MÉDIO TÉCNICO		
<b>• Forma Subsequente de Técnico em Teatro</b>	Oferecido somente a quem já tenha <b>concluído, integralmente, o ensino médio, até a data da matrícula.</b>	O curso de teatro envolve o aluno em todos os sentidos: desenvolve a concentração, memorização e imaginação; desenvolve habilidades sociais; potencializa a criatividade; trabalha com a expressão corporal e vocal; desenvolve a leitura e, principalmente, é uma ferramenta para a vida profissional em qualquer área de atuação. Proporciona ao candidato realizar a educação profissional técnica de nível médio (subsequente), ou seja, somente o curso técnico na FAETEC.

**1.2. O processo seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do Instituto SELECON.**

**1.3. Os candidatos deverão utilizar link existente no site da Faetec: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no site do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) para terem acesso aos editais e demais procedimentos. O candidato poderá entrar em contato com o Instituto Selecon, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato pelos telefones: (21) 2532-9638, 3129-5335, 986040136 ou 972652785, das 09 às 17 horas, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis; em sua sede, na Avenida Almirante Barroso, 63 – Grupo 1107 – Centro – Rio de Janeiro – Cep: 20031-003 ou por E-mail: [faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br), para consultas relativas a este processo seletivo, que será realizado por meio de fases, em data estabelecida conforme item 1.8 no cronograma deste edital.**

**1.4. O Anexo I – Quadro de Vagas:** apresenta a unidade de ensino, endereço, curso, turno e número de vagas para o semestre letivo 2020.1.

**1.4.1 – O Anexo II – os monólogos para a 2ª (segunda) fase do THE.**

**1.5. Cabe aos candidatos à leitura do presente edital em sua integralidade, acompanhar todas as informações sobre convocações para as fases, resultados de recursos, listas de aprovados, classificados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula, conforme cronograma definido a seguir, no item 1.8.**

**1.6. O resultado desse Processo seletivo 2020.1 será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no quadro de vagas (Anexo I), no curso oferecido pela rede FAETEC, para o ano letivo de 2020.1**

**1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todo o processo seletivo pelo link no endereço eletrônico da Faetec ou no site do Instituto SELECON [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) conforme o cronograma do item 1.8.**

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

1.8. Cronograma de eventos do processo seletivo 2020.1:

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
<b>Período de Inscrição para vagas sem reserva (SR) e Período de Inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), com envio de documentação</b>	22/10/2019 A 18/11/2019	Por meio da <i>Internet</i> no site da FAETEC: <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no site do Instituto SELECON: <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> Enviar documentos comprobatórios através do sítio eletrônico do Instituto Selecon <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> via <i>Upload</i> (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste Cronograma.
<b>Vencimento do Boleto Bancário (último dia para pagamento)</b>	19/11/2019	Na rede bancária ou online no <i>internet bank</i>
<b>Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição, período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433/2013, com envio de documentação comprobatória</b>	22/10/2019 a 30/10/2019	Por meio da <i>Internet</i> no site da FAETEC: <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no site do Instituto SELECON: <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> Enviar documentos comprobatórios através do sítio eletrônico do Instituto Selecon <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> via <i>Upload</i> (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste Cronograma para a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon.
<b>Resultado preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição e sistema de cotas</b>	07/11/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>Recurso ao resultado preliminar do Pedido de Isenção da taxa de inscrição e sistema de cotas</b>	08/11/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>Resultado do recurso ao resultado preliminar do Pedido de Isenção da taxa de inscrição e sistema de cotas</b>	14/11/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>Resultado preliminar do pedido de inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência</b>	25/11/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>Recurso ao resultado preliminar do pedido de inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - PcD</b>	26/11/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>Resultado do recurso ao resultado do pedido de reserva de vagas para Pessoa com Deficiência - PcD</b>	28/11/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI para 1ª fase do THE</b>	03/12/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
<b>Realização da 1ª fase do THE por ordem alfabética</b>	07/12/2019 E 08/12/2019	<b>ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), conforme listagem.</b>
<b>Divulgação da listagem geral com resultado dos classificados para a 2ª fase (APTO / NÃO APTO)</b>	11/12/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> ou ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das -14h às 19h
<b>Recebimento de Recursos da 1ª fase</b>	12/12/2019	<b>ETE de Teatro Martins Pena</b> (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14 h às 19h
<b>Divulgação do Resultado do Recurso da 1ª Fase</b>	23/12/2019	Por meio da <i>Internet</i> , no link existente no site <a href="http://www.faetec.rj.gov.br">www.faetec.rj.gov.br</a> ou no <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> ou ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das -14h às 19h

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTO	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI para 2ª fase do THE.	07/01/2020	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites <a href="http://www.faecet.rj.gov.br">www.faecet.rj.gov.br</a> ou <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
Realização da 2ª fase do THE pelos candidatos da listagem de classificados por ordem alfabética	11/01/2020 E 12/01/2020	ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), conforme lista de classificação.
Divulgação da listagem geral com situação na etapa	14/01/2020	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites <a href="http://www.faecet.rj.gov.br">www.faecet.rj.gov.br</a> ou <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> ou ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das -14h às 19h
Recebimento de Recursos da 2ª fase	15/01/2020	ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14 h às 19h
Divulgação do Resultado dos Recursos da 2ª fase	17/01/2020	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites <a href="http://www.faecet.rj.gov.br">www.faecet.rj.gov.br</a> ou <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a> ou diretamente na ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), até às 18h.
Divulgação do resultado final	22/01/2020	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites <a href="http://www.faecet.rj.gov.br">www.faecet.rj.gov.br</a> ou <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
Período de matrícula para os candidatos classificados dentro das vagas OBS. Imprimir ficha de matrícula	24/01/2020 A 31/01/2020	Das 14h às 19h - Na unidade de ensino
Divulgação da 1º reclassificação	04/02/2020	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites <a href="http://www.faecet.rj.gov.br">www.faecet.rj.gov.br</a> ou <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
Matrícula dos candidatos classificados na 1º reclassificação	06/02/2020 A 07/02/2020	Das 14h às 19h - Na unidade de ensino
Divulgação da 2º reclassificação	11/02/2020	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites <a href="http://www.faecet.rj.gov.br">www.faecet.rj.gov.br</a> ou <a href="http://www.selecon.org.br">www.selecon.org.br</a>
Matrícula dos candidatos classificados na 2º reclassificação	12/02/2020 A 14/02/2020	Das 14h às 19h - Na unidade de ensino

1.9. A Faetec poderá realizar outras reclassificações, além das estabelecidas no cronograma até 31 de março de 2020, cabendo ao candidato acompanhar os prazos por meio do link existente no [www.faecet.rj.gov.br](http://www.faecet.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

1.10. Não será concedida transferência entre unidades de ensino da rede Faetec, no semestre de ingresso, aos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.11. Não será concedida a matrícula, em outra unidade de ensino/curso/turno/forma de organização e modalidade de ensino, na qual não se inscreveu.

1.12. Os candidatos COTISTAS concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação das fases.

1.13. Não será enviada pela FAETEC nenhuma correspondência ou resultado, durante a realização das etapas de seleção do Processo seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.

1.14. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.15. Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos, etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, os candidatos poderão solicitar no requerimento a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

## **2. DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS CONFORME LEI ESTADUAL Nº 6433/2013**

**2.1.** Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o **sistema de cotas** para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão **reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas** destinadas, pelas unidades de ensino **nos cursos técnicos de nível médio** aos candidatos **comprovadamente** carentes, que atendam às determinações estabelecidas na referida lei estadual.

**2.1.1.** Conforme Lei Estadual nº 6.433/13, de 15 de abril de 2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por **estudante carente**, como aquele assim definido pela escola técnica estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.

**2.1.2.** É considerado **carente socioeconômico**, o candidato cotista que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar.

**2.1.3. Carente socioeconômico e da Rede Pública - RP - 20% (vinte por cento)** para estudantes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. **O candidato carente socioeconômico deverá preencher o seu número de Identificação Social, no campo NIS, da ficha de inscrição, condição obrigatória para quem é candidato cotista. O envio dos documentos é condição obrigatória dentro do prazo estabelecido no cronograma no item 1.8.**

**2.1.3.1.** Deverão enviar em formato digitalizado *via upload*, **acessando o painel do candidato**, histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, 1º e 2º ciclo. A declaração deve especificar que o candidato cursou, **integralmente**, o ensino fundamental na rede pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do ensino fundamental.

**2.1.4. Carente socioeconômico e Negros/Pardos/Índios – N/P/I - 20% (vinte por cento)** para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo sistema de cotas, admitida a **adoção do sistema de autodeclaração** no ato da inscrição, **bem como preencher o seu número de Identificação Social, no campo NIS, da ficha de inscrição, condição obrigatória para quem é candidato cotista.**

**2.1.4.1.** Deverá apresentar autodeclaração como concorrente a cota de Negros/Pardos/Índios.

**2.2.** Os candidatos que concorrem pelo sistema de cotas deverão enviar documentação comprobatória conforme **itens 2.1.3, 2.1.4 e 3.1.1**, através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)** via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**, **acessando o painel do candidato**, somente no prazo previsto no Cronograma **item 1.8**, para a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon.

**2.3. O envio dos DOCUMENTOS deverá ser feito no modo digitalizado (formato PDF) e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG e WORD.**

**2.3.1.** O requerente deverá encaminhar por via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico)** o(s) documento(s), **acessando o painel do candidato**. Da mesma forma, não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

**2.4.** Somente serão analisados os documentos enviados **entregues no período definido no cronograma do item 1.8** e que estejam com a documentação exigida anexada.

**2.5.** Cabe aos candidatos cotistas acompanhar a **divulgação do resultado** da verificação do documento enviado, conforme cronograma do item 1.8.

**2.6.** O candidato cotista, **que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no sistema de cotas.**

**2.7.** O candidato que, no ato da inscrição, tiver se declarado COTISTA e tiver **deferido** o seu pedido, se não for eliminado no Processo seletivo terá seu nome publicado em lista específica de COTISTA e figurará também na lista de ampla concorrência (Sem Reserva) por curso.

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**3.1.** Em cumprimento a Lei Federal 12.764/2012, Lei Federal 13.146/2015 e Decreto Federal 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, serão **reservadas 5% (cinco por cento) das vagas** destinadas pelas unidades de ensino, em cada curso previsto no **Quadro de Vagas (Anexo I)**, aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), **incluindo pessoas do transtorno do espectro autista**, que atendam às determinações estabelecidas pelo referido Decreto Federal.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**3.1.1. Os candidatos que concorrem às vagas de candidatos pessoa com deficiência (PcD), conforme Decreto Federal nº 3.298/99, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal 13.146/2015 deverão enviar o laudo médico, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF, com validade de até 06 (seis) meses, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) via *Upload* (envio de documento (s) digitalizado (s), por meio eletrônico), acessando o painel do candidato, somente no prazo previsto no Cronograma **item 1.8**, para a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon.**

**3.1.1.1. O envio dos laudos médicos deverá ser feito no modo digitalizado (formato PDF) e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD.**

**3.1.1.2. O requerente deverá encaminhar por via *Upload* (envio de documento (s) digitalizado (s) por meio eletrônico) o(s) documento(s) dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital. Da mesma forma, não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.**

**3.1.1.3. Somente serão analisados os documentos enviados entregues no período definido no cronograma do item 1.8 e que estejam com a documentação exigida anexada.**

**3.1.2. Cabe ao candidato pessoa com deficiência (PcD), acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme cronograma no item 1.8**

**3.1.3. O candidato pessoa com deficiência (PcD), que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no sistema de cotas.**

**3.1.4. Em relação aos candidatos Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a Lei Federal 12.764/2012 dispõe, em seu artigo 1º sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução. Para isso, prevê, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.**

**3.1.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:**

**a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);**

**b) encaminhar Laudo Médico e CPF em formato digitalizado.** O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos 06 (seis) meses, em que deverão constar:

- A Espécie da Deficiência;
- Grau da Deficiência;
- Nível da Deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico. A especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

**3.1.6. O fornecimento do Laudo Médico e CPF em formato digitalizado é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto SELECON não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou falha no envio do documento em formato digitalizado por meio do upload de arquivos.**

**3.1.7. O resultado das inscrições para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência será divulgada na *Internet*, no site da FAETEC: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no site do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) conforme data prevista no cronograma (**item 1.8**).**

**3.1.8. A inobservância do disposto no item 3.1.1, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.**

**3.1.9. Não serão consideradas como deficiência às disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos** conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

**3.1.10. Considera-se pessoa com deficiência a pessoa com transtorno do espectro autista, portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos do artigo 1º da Lei Federal 12.764/2012:**

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**3.1.11. O Instituto Selecon** analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar que a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência estão de acordo.

**3.1.12.** A concessão será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada em formato digitalizado pelo candidato ou representante legal.

**3.1.13.** O candidato, que não enviar em formato digitalizado o Laudo Médico ou tiver o seu pedido **indeferido** pelo Instituto SELECON, **permanecerá somente na listagem geral de classificação Sem Reserva – SR** do curso escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos **Pessoa com Deficiência - PcD**, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do curso.

**3.1.14.** O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, se necessário, na forma prevista neste Edital, **Necessidade Especial**, no ato da inscrição, para o dia de realização das fases, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

**3.1.15.** O candidato que, no ato da inscrição, tiver se declarado Pessoa com Deficiência (PcD) e tiver **deferido** o seu pedido, se não for eliminado no Processo seletivo terá seu nome publicado em lista específica de Pessoa com Deficiência e figurará também na lista de ampla concorrência (Sem Reserva) para o curso.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1. Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**

**4.1.1.** Será admitida a inscrição, por meio da *Internet*, nos sites [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) solicitada a partir das **9h do primeiro dia, até às 23h59min do último dia definido** no cronograma (**item 1.8**).

**4.1.1.1.** Será de responsabilidade do candidato, ou ainda de seu responsável legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição *on line*.

**4.1.1.2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato ou responsável legal do candidato das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.**

**4.1.2.** O Instituto SELECON e a Faetec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.2.** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição de forma integral, como previsto no edital. Deverá também preencher, obrigatoriamente, o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição e o boleto de taxa de inscrição.

**4.3. Para se inscrever, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF próprio, independente da idade.**

**4.3.1.** O candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seus pais ou responsável legal a uma das Agências do Correio para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

**4.4.** A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, na forma da legislação civil e o seu comprovante deverá ser mantido em seu poder.

**4.4.1.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a organizadora do concurso do direito de excluir do Processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

**4.5. O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade/Curso, por edital.**

**4.5.1.** Para prosseguir o candidato **deverá informar, necessariamente, o que segue abaixo, com a obrigatoriedade de enviar a documentação comprobatória.**

a) que deseja concorrer a cota de Pessoa com Deficiência, ou;

b) ser considerado **carente socioeconômico**, devendo estar inscrito no CAD ÚNICO do Governo Federal:

**b.1) que é estudante carente socioeconômico e oriundo da rede pública - RP, conforme item 2.1.3;**

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- b.2)** que deseja concorrer a cota de **Carente socioeconômico e Negro/Pardo/Índios – N/P/I conforme item 2.1.4;**
- 4.5.2** Caso o candidato comprove com os documentos solicitados sua **condição de participação em uma das cotas, mas não comprova que é candidato carente socioeconômico** concorrerá como candidato Sem Reserva.
- 4.5.3.** O candidato não pode solicitar as cotas de **Carente socioeconômico e da Rede Pública - RP** ou **Carente socioeconômico e Negro/Pardo/Índios – N/P/I** sem que tenha preenchido o requisito preliminar de ser considerado **carente socioeconômico, colocando o número de identificação social NIS, na ficha de inscrição.**
- 4.6.** Caso o candidato tenha pago a inscrição e não conseguir sua confirmação através dos sites [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), deverá entrar em contato com o Instituto Selecon.
- 4.7.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o Instituto SELECON, através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones **(21) 2532-9638** e **(21) 2215-2131**, ou do e-mail [faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br) até o último dia de inscrição conforme cronograma no item 1.8.
- 4.8.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **obrigatoriamente** por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
- 4.8.1.** O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição via *Internet*.
- 4.8.2.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até a data do vencimento, caso contrário não terá a sua inscrição confirmada.
- 4.8.3.** Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, **acessando o sítio do Instituto SELECON [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) e clicar no botão “Inscrição e Boleto Bancário”**. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.
- 4.8.4.** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;
- 4.8.4.1. Não será aceito qualquer tipo de depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento, sendo a inscrição cancelada na ocorrência desses casos;**
- 4.8.4.2.** Caberá ao candidato acompanhar através do link existente no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) onde realizou a inscrição, a **confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas)** após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para [faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br) informando seus dados (CPF, nome completo, Edital e número de inscrição) digitalizando e anexando cópia do comprovante de pagamento e boleto bancário.
- 4.9. NÃO SERÁ ACEITA a inscrição**, cujo pagamento for creditado após o término do prazo para pagamento dos boletos das taxas de inscrição, conforme cronograma.
- 4.10.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.11.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no link existente no [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta ao link do Processo Seletivo.
- 4.12.** Caso o candidato queira concorrer às **vagas das cotas**, de acordo com o quadro de vagas **Anexo I** deverão marcar no campo próprio no formulário de inscrição declarando preencher as condições previstas e conscientes que terão de comprovar, enviando os documentos solicitados dentro do prazo e condições estabelecidas no edital.
- 4.13.** O candidato, **mesmo que menor de idade** deverá no ato da inscrição, preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo do responsável, CPF do responsável, a Cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) do responsável e o grau de parentesco. Caso o candidato não possua CPF deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio.
- 4.14. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para realizarem as fases (intérprete de libras, amamentação, sala de fácil acesso, etc.) deverão informá-la(s) no local apropriado do requerimento de inscrição/isenção.**
- 4.15.** A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo **os critérios de viabilidade e de razoabilidade.**

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

## **5. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido aos que comprovarem **insuficiência de recursos financeiros**, para este pagamento, aos candidatos que concorrem às vagas de candidatos Sem Reserva, **cotistas descritos na Lei 6.433/2013 (obrigatório)**, Pessoa com Deficiência, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, no presente Edital.

**5.1.1.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.

**5.2.** O candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição preenchendo o seu número de inscrição de Identificação Social no campo NIS, no formulário de inscrição, acessando o link da **FAETEC: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)** ou no link **[www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)** no período estabelecido no cronograma no item 1.8

**5.2.1.** O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **aceito**, estará automaticamente inscrito, devendo acessar o seu **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** e imprimi-lo por meio do link existente no **[www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)** ou no **[www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)** na data estabelecida no cronograma no item 1.8, para a retirada pela *Internet* deste documento com informações sobre local, endereço, data e horário da realização do THE.

**5.2.2.** O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **negado** deverá acessar o link existente no **[www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)** ou no **[www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)**, dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma no item 1.8, efetuar todos os procedimentos necessários para a inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

**5.3.** O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição será feito integralmente pela *Internet*, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou ainda de seu representante legal; não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.

**5.4.** A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento apresentada pelo candidato ou representante legal.

**5.5.** Os candidatos que solicitarem a pré-inscrição no sistema de cotas (alunos da rede pública e negros, pardos ou índios), deverão, **obrigatoriamente**, participar do processo de isenção da taxa de inscrição, enviando a documentação citada no presente Edital, informando o NIS na inscrição, bem como o envio dos documentos em formato digital.

**5.6.** O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no **[www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)** ou no **[www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)** do concurso conforme cronograma no item 1.8

**5.7.** A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAETEC, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** O **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** será disponibilizado no link **[www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)** ou no **[www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)** conforme previsto no cronograma (Item 1.8) do Processo seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o endereço do local de realização do THE e demais informações e orientações sobre a etapa do concurso.

**6.1.1.** **Não haverá convocações por telefone e nem será enviado pelo correio ou e-mail, o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, com os dados desta convocação e local para realização do THE, devendo o candidato extraí-lo no link do processo seletivo.**

**6.1.2.** Para obter esta informação o candidato deverá acessar o link no **[www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)** ou no **[www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)**, **obrigatoriamente imprimir o seu CCI, acessando o painel do candidato**, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade para onde optou concorrer, o curso escolhido, ano, turno, data e horário do THE, local, endereço completo onde será realizado, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma no item 1.8, no site do Instituto SELECON: **[www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)** “CCI”, onde poderá acessar o serviço de “**Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI**”.

**6.2.** É obrigação do candidato, conferir no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição (após finalizar o ato de preenchimento do formulário) no site do Instituto SELECON na *Internet*, os seus dados. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização do THE como justificativa de sua ausência, devendo retirar o **Cartão**

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação





**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**de Confirmação de Inscrição - CCI**, conforme cronograma no item 1.8, onde será divulgado o local de realização do THE.

**6.3.** Caso haja inexatidão em relação à sua eventual solicitação da condição de **Atendimento de Necessidade Especial** para realização das fases, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto SELECON, pelo SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638 e (21) 2215-2131, das **09 às 17 horas, horário de Brasília/DF**, conforme data determinada em cronograma no item 1.8 e orientações constantes no link existente da FAETEC: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou do Instituto SELECON: [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

## **7. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE**

**7.1.** O teste de habilidades específicas - THE destina-se aos candidatos interessados em concorrer a uma vaga para o curso técnico subsequente em **Teatro da Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena**.

**7.2.** O teste de habilidades específicas - THE será aplicado por uma Banca Examinadora definida pela Coordenação do curso de Teatro da Escola Técnica Estadual do Teatro Martins Pena.

**7.3.** O teste de habilidades específicas - THE será realizado em 02 (duas) fases consecutivas. A primeira fase eliminatória com conceito **apto** ou **não apto**. A segunda fase será eliminatória e classificatória com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esclarecendo-se que o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na segunda fase será eliminado do processo.

**7.4.** Para a primeira fase do THE, os candidatos farão parte de **grupos** com mínimo de 5 (cinco) e máximo de 8 (oito) componentes, compostos no dia do teste de acordo com a Banca Examinadora. A segunda fase do THE será **individual**.

**7.5.** Os candidatos que não estiverem realizando o THE **não** poderão permanecer nos espaços destinados às avaliações.

**7.5.1.** Durante as avaliações só serão permitidas as presenças do candidato que está sendo avaliado, da banca avaliadora e dos funcionários participantes do processo seletivo.

**7.6.** Para participar da 2ª (segunda) fase do THE será necessário que o candidato tenha obtido o conceito **apto** na 1ª (primeira) fase.

**7.7.** Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem o conceito **não apto** na 1ª (primeira) fase do THE ou, na 2ª (segunda) fase, quando obtiverem **nota inferior a 5,0 (cinco)**.

**7.8.** Ao final da 2ª (segunda) fase do THE, a pontuação obtida pelos candidatos será ordenada numa listagem decrescente, ou seja, da maior pontuação para a menor, determinando a classificação dos candidatos.

**7.8.1.** Os candidatos aptos para participar da 2ª (segunda) fase deverão escolher **duas peças**, das três opções indicadas no Anexo II e preparar duas cenas (monólogos – Anexo II) – 2 (dois) para homens e 2 (dois) para mulheres – das peças indicadas neste Edital, cabendo à banca examinadora solicitar uma ou as duas cenas.

**7.8.2.** As cenas (monólogos - Anexo II) serão apresentadas **individualmente**.

**7.8.3.** Os dois textos dramáticos (peças) escolhidos pelos candidatos serão de leitura obrigatória. Os candidatos deverão ler as duas peças teatrais escolhidas na íntegra, ou seja, não apenas os monólogos, sob pena de **desclassificação**.

**7.8.4.** O teste e a verificação de aptidão para o curso dar-se-ão mediante o conhecimento das peças na íntegra, memorização e preparação de cenas oriundas dos fragmentos das obras dramáticas.

**7.8.5.** Não serão aceitas leituras de adaptações das peças indicadas para o THE.

**7.9.** Outras informações pertinentes aos textos, referências bibliográficas e dinâmicas de avaliação do **teste de habilidades específicas - THE** estarão disponíveis para os candidatos na **ETE de Teatro Martins Pena** (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h, a partir do início das inscrições da presente seleção.

**7.9.1.** Os monólogos (Anexo II) determinados pela escola - 2 (dois) para homens e 2 (dois) para mulheres - destinados às apresentações na 2ª (segunda) fase serão divulgados no link existente da FAETEC: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou diretamente no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) ou ainda, na **ETE de Teatro Martins Pena**.

**7.10.** Não serão obrigatórios o uso de figurinos apropriados ou ainda acessórios para realização do THE.

**7.11.** A 1ª (primeira) e 2ª (segunda) fases do THE serão realizadas em finais de semana (sábados e domingos), conforme estabelecido no cronograma no item 1.8.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**7.12.** O critério estabelecido para indicação de quais candidatos participará do primeiro dia da realização do THE será a listagem geral de inscritos divulgada em ordem alfabética no link existente da FAETEC: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou diretamente no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

**7.12.1.** Os candidatos que, comprovadamente, estejam dentro da listagem alfabética de inscritos, terão que comparecer, obrigatoriamente, para realização da 1ª (primeira) fase e da 2ª (segunda) fase do THE, na **ETE de Teatro Martins Pena**, conforme cronograma no item 1.8 e Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI

**7.13. Nenhum candidato fará o teste de habilidades específicas - THE fora do dia, horário e local indicado no Cartão de Convocação para Etapa de THE – CCE.**

**7.14. Para a realização do THE, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação (original com foto), comprovante de inscrição e foto 3x4 recente (apenas na 1ª fase), para ser anexada à ficha de inscrição.**

**7.15.** A banca examinadora poderá interromper o teste do candidato ou ainda do grupo no momento em que julgar pertinente nas duas fases de THE.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS**

**8.1. Será eliminado do Processo seletivo o candidato que:**

- a) chegar ao local de teste após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início do THE;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização do teste;
- d) não realizar o teste, ausentar-se da sala de teste ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença;
- e) **Não apresentar qualquer documento descrito no item 7.14;**
- h) deixar de assinar a ficha de avaliação e a Lista de Presença, salvo se não lhe for apresentado;
- i) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

### **8.2. DAS FASES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

**8.2.1.** O teste de habilidades específicas - THE será realizado em 2 (duas) fases **consecutivas e eliminatórias**, nas quais serão observados e avaliados os seguintes requisitos:

#### **8.2.2. PRIMEIRA FASE (grupo):**

**8.2.2.1. Dinâmica 1** - Jogos Teatrais -o candidato será avaliado através de jogos teatrais observando o grau de domínio de:

- a) **qualidade do movimento e suas variações** – Capacidade do candidato utilizar as variantes de velocidade do movimento (normal, lento, muito lento, rápido, muito rápido).
- b) **relação do corpo no espaço e sua ocupação** – Capacidade do candidato dominar e utilizar as diferentes ordens espaciais, tais como: planos (médio, alto e baixo), direção (direita/esquerda - em cima/embaixo), lugar (no meio, à frente, atrás, ao lado).
- c) **atenção e interação com o grupo** – Capacidade do candidato desenvolver sua atividade a partir da construção qualitativa dos relacionamentos interpessoais.
- d) **respostas às orientações do avaliador** – Capacidade do candidato responder e/ou reagir com clareza às solicitações dos avaliadores.

**8.2.2.2. Dinâmica 2-** Improvisação Coletiva - O candidato será avaliado através da improvisação coletiva considerando a capacidade de resposta a estímulos externos (relação interpessoal/orientação do avaliador), aspectos de espontaneidade, criatividade e do grau de domínio em:

- a) mostrar com clareza **“quem”** é o seu personagem com suas características físicas e emocionais;
- b) mostrar com o máximo de detalhes o lugar, **“onde”** o personagem se encontra;
- c) mostrar com clareza a(s) atividade(s) que seu personagem realiza. **“O que”** está fazendo durante a cena.

#### **8.2.3. SEGUNDA FASE (individual)**

**8.2.3.1.** O candidato será avaliado individualmente, a partir dos seguintes critérios:

##### **8.2.3.1.1. Expressão musical (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos):**

- a) **afinação (0,0 a 0,75)** – Capacidade do candidato cantar, à capela, a melodia de uma das canções populares selecionadas para o THE, citados **no item 8.2.4**, observando as relações intervalares (ou seja, as notas musicais



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

corretas) de acordo com a partitura ou com os registros audiovisuais disponibilizados nos links citados **no item 8.2.4.1.**

**b) ritmo (0,0 a 0,75)** – Capacidade do candidato cantar, à capela, a melodia de uma das canções populares selecionadas para este teste citadas **no item 8.2.4**, observando a relação de duração dos sons (ou seja, o ritmo correto) de acordo com a partitura ou com um dos registros audiovisuais disponibilizados nos endereços eletrônicos citados **no item 8.2.4.1.**

**8.2.4.** Para a avaliação de Expressão Musical, que será realizada apenas na 2ª fase do THE, os candidatos devem se preparar, atentando para no mínimo **duas**, das seguintes canções. Caberá a banca solicitar uma ou as duas músicas preparadas pelo candidato:

**1) candidatos do sexo feminino e masculino:**

“Amor meu grande amor” – Ana Terra e Angela Ro Ro

“Balancê” - Braguinha

“Canção que vem” – Celso Fonseca e Ronaldo Bastos

“Folia no Matagal” - Eduardo Dussek

“O Leãozinho” – Caetano Veloso

“Paisagem da Janela” – Fernando Brant e Lô Borges

**8.2.4.1. Endereços eletrônicos (links)** para os candidatos escutarem as canções no *YouTube (internet)*. Cada candidato deve preparar no mínimo duas das seguintes canções. Os links oferecem versões com tons diferentes para que o candidato possa escolher as que melhor se adaptam a seu registro vocal (independentemente de o intérprete da versão ser um homem ou uma mulher)

“Amor meu grande amor” – Ana Terra e Angela Ro Ro

<https://www.youtube.com/watch?v=HNeoAobIjJI>

<https://www.youtube.com/watch?v=AgWpCPLbTN8>

“Balancê” - Braguinha

<https://www.youtube.com/watch?v=8CD45nUJAow>

<https://www.youtube.com/watch?v=TuPFzT8BJag>

“Canção que vem” – Celso Fonseca e Ronaldo Bastos

<https://www.youtube.com/watch?v=wbKpE7FH1oI>

<https://www.youtube.com/watch?v=zNGnqG9bPHY>

“Folia no Matagal” - Eduardo Dussek

[https://www.youtube.com/watch?v=Gdnm\\_5NXyL0](https://www.youtube.com/watch?v=Gdnm_5NXyL0)

<https://www.youtube.com/watch?v=1sda03WX3VI>

“O Leãozinho” – Caetano Veloso

<https://www.youtube.com/watch?v=zt93UvnesEc>

<https://www.youtube.com/watch?v=2ocKVtmF84E>

“Paisagem da Janela” – Fernando Brant e Lô Borges

<https://www.youtube.com/watch?v=lmxvXIWNEGO>

<https://www.youtube.com/watch?v=Sp-nqstqJkk>

**8.2.4.1.1. Expressão vocal (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos):**

**a) dicção (0,0 a 0,5)** Capacidade do candidato enfatizar a dicção com relação à própria inteligibilidade do texto a ser declamado pelo ator no teatro.

**b) projecção (0,0 a 0,5)** Habilidade do candidato em lançar sua voz no espaço sonoro.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

c) **volume (0,0 a 0,5)** Capacidade do candidato relacionar a intensidade do som (amplitude da onda sonora), forte ou fraca, em relação ao espaço, como, por exemplo, no palco.

**8.2.4.1.2. Expressão corporal (escala de avaliação 0,0 a 1,5 pontos):** Será solicitado ao candidato uma movimentação corporal livre com música proposta pela banca examinadora com duração de **60** segundos.

a) **espaço - (0,0 a 0,75)** - Capacidade do candidato de apresentar fluência sobre os **MOVIMENTOS** criados que se expressam pela expansão e contração do corpo no espaço, através dos elementos conhecidos como Altura, Força, Direção e Formas.

b) **dinâmica - (0,0 a 0,75)** - Capacidade do candidato estar conectado com seus impulsos interiores observando, através do movimento corpo/gestual, Velocidade, Equilíbrio, Presença.

**8.2.4.1.3. Interpretação (0,0 a 5,5 pontos):**

a) **compreensão e adequação do texto na ação (0,0 a 3,0)** – Capacidade do candidato expressar sua compreensão do texto dramático através das ações da personagem.

b) **orientações da banca (escuta) (0,0 a 2,5)** – Capacidade do candidato responder e/ou reagir com clareza às solicitações e perguntas dos avaliadores.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** O candidato que desejar interpor recurso poderá recorrer por meio de requerimento, em formulário próprio, disponível no link existente da **FAETEC: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)** ou diretamente no site **[www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)** ou **na ETE de Teatro Martins Pena** (Rua 20 de Abril, 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h **nos dias** estabelecidos no cronograma no **item 1.8**.

**9.2.** O recebimento do recurso na **ETE de Teatro Martins Pena**, será no horário das 14h às 19h nos dias estabelecidos no cronograma no item 1.8.

**9.3.** O recurso deverá sempre ser individual e preenchido pelo requerente. Deve constar de nome do candidato, número de inscrição, tipo de processo seletivo, município e unidade de ensino, curso, forma de organização e turno ao qual concorre e o motivo do recurso. As fases contra as quais deseja recorrer devem ser apresentadas em folhas separadas e devidamente fundamentadas.

**9.4.** Será indeferido, preliminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo e deixar de atender o estabelecido nos **itens 9.1 e 9.3**.

**9.5.** A banca examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

## 10. DO RESULTADO FINAL

**10.1.** Da listagem geral constarão as pontuações (pontos obtidos na 2ª [segunda] fase do THE) de todos os candidatos, em ordem alfabética.

**10.2.** Do resultado final constarão os candidatos aprovados de acordo com a classificação final, a partir da pontuação final obtida na 2ª [segunda] fase do THE, bem como os candidatos reprovados, sendo feito em quatro listagens para o primeiro semestre de 2020:

a) na **primeira listagem**, o resultado final das vagas para **Sem Reserva – SR**;

b) na **segunda listagem**, o resultado final das vagas para **pessoa com deficiência (PcD)** comprovada por laudo médico, conforme Edital.

c) na **terceira listagem**, o resultado final de carentes **cotistas oriundos de escolas da rede pública**;

d) na **quarta listagem**, o resultado final das vagas para **candidatos cotistas negros, pardos e índios**;

**10.3.** De acordo com a Lei Estadual nº 6433/2013 em seu artigo 2º inciso III “em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo deverão ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos classificados dos demais grupos da reserva de cotas (candidatos que cursaram integralmente na rede pública de ensino o ensino fundamental e negros, pardos e índios).

**10.3.1.** Caso não haja mais candidatos aprovados e classificados **dentro de um dos grupos de cotas (rede pública e negros, pardos e índios)**, as vagas ociosas serão preenchidas pelos demais classificados pessoa com deficiência, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

**10.3.2.** No caso de sobra de vagas reservadas após cumprido o item 10.3.1 as vagas serão disponibilizadas para candidatos inscritos Sem Reserva -SR.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**10.4.** O candidato que não comparecer ao THE em qualquer fase será automaticamente eliminado do processo de seleção para o curso técnico em Teatro.

**10.5.** Em caso de igualdade de pontos na classificação final, na nota obtida na 2ª (segunda) fase, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na interpretação;
- b) maior pontuação na expressão corporal;
- c) idade dos candidatos, da maior para a menor.

**10.6.** Preenchidas todas as vagas, o candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito à matrícula.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

**11.1.** Os resultados oficiais do processo seletivo para preenchimento das vagas no primeiro semestre de 2020 serão divulgados no link existente da **FAETEC: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)** ou diretamente na organizadora do concurso [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

**11.2.** A **FAETEC** não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassarem informações aos candidatos.

**11.3.** O Instituto SELECON compromete-se em divulgar, conjuntamente com a **FAETEC** os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade de o candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação por meio do link existente da **FAETEC: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)** ou diretamente no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

**11.4.** O não acompanhamento por parte do candidato das informações publicizadas no link existente da **FAETEC: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)** ou diretamente no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula ou reclassificações acarretará na perda da vaga e na eliminação do candidato do presente processo seletivo.

## **12. DA MATRÍCULA**

**12.1.** O candidato deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma no item 1.8, na **ETE de Teatro Martins Pena (Rua 20 de Abril, nº 14 – Centro - Rio de Janeiro – RJ), no horário das 14h às 19h**

**12.2.** Somente será matriculado, no curso técnico de nível médio subsequente em teatro, o candidato que concluiu integralmente o ensino médio na data da matrícula e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência) sob pena, inclusive, de seu cancelamento. O candidato poderá apresentar a declaração de conclusão da unidade de ensino onde estava matriculado. Entretanto, haverá um prazo para apresentação do histórico escolar, certificado e Diário Oficial no máximo 30 (trinta) dias, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade.

**12.3.** Para matricular-se, o candidato deverá apresentar a ficha de matrícula e cópia dos documentos exigidos conforme item abaixo.

**12.3.1.** O candidato terá acesso à ficha de matrícula para imprimir no link existente da **FAETEC: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br)** ou diretamente no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) devendo entregá-la na unidade de ensino para qual está aprovado e classificado na vaga, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- b) cédula de identidade (Lei 7.088/83);
- c) CPF do próprio candidato, independente da idade;
- d) 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- e) histórico escolar de conclusão do ensino médio;
- f) **Certificado do ensino médio**, cópia da publicação no DOERJ – Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) **ou ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (após 1985 até 2019)** ou **certidão de conclusão de ensino médio** expedida pela Secretaria Estadual de Educação SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão Escola Extinta.
- g) título de eleitor, para os candidatos de 18 (dezoito) anos;
- h) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de residência;
- j) cédula de identidade e CPF do responsável legal para o candidato menor de 18 (dezoito) anos;

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

**k)** os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada com validade de no máximo seis meses, de acordo com este Edital.

**l)** para estudantes carentes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, **integralmente**, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. O histórico escolar do ensino fundamental deve estar em conformidade com a Lei Estadual 6433/2013, sob pena de cancelamento de matrícula.

**m) de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato poderá** apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.

**n) candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste edital traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticado.**

**o) atestado médico informando que o candidato apresenta condições físicas para atividades de alto impacto, salvo os candidatos Pessoa com Deficiência – PcD que apresentar laudo médico sobre deficiência.**

**12.4.** No ato da entrega dos documentos será feita uma cópia que será autenticada pelo funcionário da unidade de ensino que efetivou a matrícula, mediante os documentos originais.

**12.5.** Será permitida a matrícula por procuração, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e responsáveis de candidatos menores de 18 (dezoito), que não puderem comparecer, devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentarem junto com a procuração cópia do documento de identidade do responsável ou do candidato (maior de dezoito anos) aprovado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.

**12.6. O candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.**

**12.7.** A duração do curso está estruturada no plano de curso, cabendo ao candidato assegurar sua matrícula conforme disponibilidade da unidade de ensino, adaptando-se aos horários e à duração do curso.

**12.8. Caso não seja comprovada a conclusão do nível de escolaridade anterior, com êxito, conforme prazo final do semestre letivo, a matrícula estará cancelada.**

### **13. DA RECLASSIFICAÇÃO**

**13.1.** Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência, por indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade de ensino, a **FAETEC** poderá reclassificar os candidatos aprovados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida e a forma de organização escolhida pelo candidato.

**13.1.1.** As reclassificações informadas no cronograma no item 1.8 só acontecerão se houver as situações previstas no item anterior.

**13.2.** As reclassificações e respectivas matrículas serão divulgadas no link existente da **FAETEC**: [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br) ou diretamente no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) devendo ser acessada por meio da *internet*, de acordo com o cronograma no item 1.8, por meio de listagens para consulta **até 31 de março de 2020**.

### **14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**14.1. Quando o número de candidatos aprovados para determinada unidade ou horário for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma / horário na unidade de ensino, escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento da FAETEC, admitindo-se o remanejamento dos candidatos, atendendo aos seguintes critérios:**

**a)** concordância do candidato em **aguardar o próximo processo de ingresso** para o ano e curso pelo qual fez sua opção;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- 14.2.** A FAETEC divulgará, por meio de seu link [www.faecetec.rj.gov.br](http://www.faecetec.rj.gov.br) ou diretamente no [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.
- 14.3.** Na hipótese de ocorrerem vagas não preenchidas nas unidades/cursos/turnos a Faetec poderá disponibilizar essas vagas em edital complementar, podendo, ainda, ampliar o quadro de vagas se for necessário.
- 14.4.** Em hipótese alguma haverá 2ª (segunda) chamada em quaisquer das fases do presente Edital.
- 14.5.** As aulas serão realizadas de segunda a sábado.
- 14.7. O presente processo seletivo encerra-se em 31 de março de 2020**
- 14.8.** Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.
- 14.9.** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2020

**ROMULO MELLO MASSACESI**  
**Presidente da FAETEC**

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

Unidade de Ensino	Curso	Turno								Vagas por Curso
		Tarde				Noite				
		SR	RP	N/P/I	PD	SR	RP	N/P/I	PD	
<b>ETE de Teatro Martins Pena</b> Rua 20 de abril, 14 - Centro - Rio de Janeiro - (21) 2332-9721	<b>Teatro</b>	10	3	3	1	10	3	3	1	34
<b>Total de Vagas</b>		<b>34</b>								

Vagas: **PcD** = Pessoa com Deficiência; **SR** = Sem Reserva; **RP** = Rede Pública; **N/P/I** = Negros, Pardos e Índios

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130

**FAETEC**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## ANEXO II MONÓLOGOS

**Martins Pena**  
Feminino

Maricota – “Desacreditar-me por namorar! E não namoram todas as moças? A diferença está em que umas são mais espertas do que outras. As estouvadas, como tu dizes que eu sou, namoram francamente, enquanto as sonsas vão pela calada. Tu mesma, com este ar de santinha - anda, faze-te vermelha! – talvez namores, e muito; e se eu não posso assegurar, é porque tu não és sincera como eu sou. Desengana-te, não há moça que não namore. A dissimulação de muitas é que faz duvidar de suas estrepolias. (...) tudo é namoro, e muito namoro. Os pais, as mães e as simplórias como tu é que nada vêem e de nada desconfiam. Quantas conheço eu, que no meio de parentes e amigas, cercadas de olhos vigilantes, namoram tão sutilmente, que não se presente! Para quem sabe namorar tudo é instrumento: uma criança que se tem ao colo e se beija, um papagaio com o qual se fala à janela, um mico que brinca sobre o ombro, um lenço que volteia na mão, uma flor que se desfolha – tudo, enfim! E até quantas vezes o namorado desprezado serve de instrumento para se namorar a outrem! Pobres tolos, que levam a culpa e vivem logrados, em proveito alheio! Se te quisesse eu explicar e patentear os ardis e espertezas de certas meninas que passam por sérias e que são refinadíssimas velhacas, não acabaria hoje. Vive na certeza, minha irmã, que as moças dividem-se em duas classes: sonsas e sinceras... Mas que todas namoram.”

Masculino

Faustino – “Maricota, minha vida, ouve a confissão dos tormentos que por ti sofro. (*Declamando:*) Uma ideia esmagadora, ideia abortada do negro abismo, como o riso da desesperação, segue-me por toda parte! Na rua, na cama, na repartição, nos bailes e mesmo no teatro não me deixa um só instante! Agarrada às minhas orelhas, como o naufrago à tabua de salvação, ouço-a sempre dizer: - Maricota não te ama! Sacudo a cabeça, arranco os cabelos (*faz o que diz*) e só consigo desarranjar os cabelos e amarrotar a gravata. (*Isto dizendo, tira do bolso um pente, com o qual penteia-se enquanto fala.*) Isto é o tormento da minha vida, companheiro da minha morte! Cosido na mortalha, pregado no caixão, enterrado na catacumba, fechado na caixinha dos ossos no dia de finados ouvirei ainda essa voz, mas então será furibunda, pavorosa e cadavérica, repetir: - Maricota não te ama! (*Engrossa a voz para dizer estas palavras.*) E serei o defunto mais desgraçado! Não te comovem estas pinturas? Não se te arrepiam as carnes?”

PENA, Martins. O Judas em sábado de aleluia. Comédias de Martins Pena. Edição crítica por Darcy Damasceno. Rio de Janeiro: Ediouro. Sem data. Páginas 141 e 146

## GOTA D'ÁGUA

Chico Buarque e Paulo Pontes  
Feminino

Joana – “Pois bem, você vai escutar as contas que eu vou lhe fazer: te conheci moleque, frouxo, perna bamba, barba rala, calça larga, bolso sem fundo. Não sabia nada de mulher nem de samba e tinha um putinho dum medo de olhar pro mundo. As marcas do homem, uma a uma, Jasão, tu tirou todas de mim. O primeiro prato, o primeiro aplauso, a primeira inspiração, a primeira gravata, o primeiro sapato de duas cores, lembra? O primeiro cigarro, a primeira bebedeira, o primeiro filho, o primeiro violão, o primeiro sarro, o primeiro refrão e o primeiro estribilho. Te dei cada sinal do teu temperamento. Te dei matéria prima para o teu tutano. E mesmo essa ambição que, neste momento se volta contra mim, eu te dei, por engano. Fui eu, Jasão, você não se encontrou na rua. Você andava tonto quando eu te encontrei. Fabriquei energia que não era tua pra iluminar uma estrada que eu te aponte. E foi assim, enfim, que eu vi nascer do nada uma alma ansiosa, faminta, buliçosa, uma alma de homem. Enquanto eu, enciumada dessa explosão,

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**Fundação de Apoio a Escola Técnica**

ao mesmo tempo , eu, vaidosa, orgulhosa de ti, Jasão, era feliz, eu era feliz , Jasão, feliz e iludida, porque o que eu não imaginava, quando fiz dos meus dez anos a mais uma sobrevida pra completar a vida que você não tinha , é que estava desperdiçando o meu alento , estava vestindo um boneco de farinha.”

**Masculino**

Jasão – “Você é viagem sem volta, Joana. Agora eu vou contar pra você, sem rancor, sem sacanagem, porque é que eu tinha que te abandonar. Você tem uma ânsia , um apetite que me esgota. Ninguém pode viver tendo que se empenhar até o limite de suas forças, sempre, pra fazer qualquer coisa. É no amor, é no trabalho, é na conversa, você me exigia inteiro, intenso, pra tudo, caralho...Tinha que olhar pro céu pra dar bom dia, tinha que incendiar a cada abraço, tinha que calcular cada pequeno detalhe, cada gesto , cada passo, que um cafezinho pode ser veneno e um copo d’água , copo de aguarrás. Só que, Joana, a vida também é jogo, é samba, é piada, é risada, é paz. Pra você não , Joana, você é fogo. Está sempre atijando essa fogueira, está sempre debruçada pro fundo do poço, na quina da ribanceira, sempre na véspera do fim do mundo. Pra você não há pausa, nada é lento, pra você tudo é hoje, agora, já, tudo é tudo, não há esquecimento, não há descanso, nem morte não há. Pra você não existe dia santo e cada segundo parece eterno. Foi por isso mesmo que eu te amei tanto, porque, Joana, você é um inferno. Mas agora eu quero refresco, calma, o que contigo nunca consegui, nunca, nem um minuto. Já, com Alma é diferente, relaxei, perdi a ansiedade , ela fica ao lado, quieta e a vida passa sem moer a gente.”

BUARQUE, Chico; PONTES, Paulo. Gota D’Água. Coleção TEATRO HOJE. Vol.28. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileiro, 1975. Páginas 75 e 125.

**Vaga Carne**  
Grace Passô  
Feminino ou masculino

Companheiros , eu não sou um bicho. Portanto, não posso falar por vocês. Respeito vossas existências, não tenho a prepotência de entendê-los, caros coitados que são, mas vamos tentar dialogar. Vamos. De diferente para diferente. Aprendi como os seres humanos falam , como escutam , que é preciso falar com certeza, assim como estou falando neste momento , para ser ouvida por vocês. Por aleatoriedade, escolhi falar no feminino, enquanto vossa espécie não define se fala como macho ou como fêmea.

Sei também que vocês têm dificuldades de entender o que não é vocês mesmos, mas vou tentar explicar:

Sou uma voz, apenas isso.

E, mesmo sabendo que vocês não acreditam nesse tipo de existência , que não é humana , vim até aqui proferir sons de vossas línguas limitadas. Línguas que não decidem. Não decidem se falam o que escrevem, ou se escrevem o que falam. Estou me comunicando com palavras de um bicho humano, porque vocês são tão egoístas , tão egoístas , que só entendem as próprias línguas. Eu poderia me comunicar em Código Morse, em sons inaudíveis, em ondas magnéticas, ou qualquer outra coisa assim. Vocês pensam que minha existência não existe, mas precisam saber que vozes existem, sim. E invadem matérias. E são vorazes pelas matérias.

Passô, Grace. *Vaga Carne*. Em Dramaturgia Negra. Organização de Eugênio Lima e Julio Ludemir. Páginas 95 e 96.

**DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES - DRE**  
**Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**

**FAETEC**



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação